

DECRETO Nº 5776/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA
PRAÇA VESPASIANO CORRÊA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS
COMEMORAÇÕES NATALINAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a realização do evento Comemorações Natalinas no período de 05 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 5766/2017, de 07-11-2017, decreta:

Art. 1º Durante a realização do evento Comemorações Natalinas serão disponibilizados junto à Praça Vespasiano Corrêa até 03 (espaços) espaços para comercialização de produtos alimentícios e outros.

Art. 2º Pela ocupação de cada espaço será cobrada uma taxa, tomando-se por base o VRM (Valor de Referência Municipal) que, para o exercício de 2017, é de **R\$ 99,98** (noventa e nove reais e noventa e oito centavos), sendo:

I.	barraca para crepes	10 VRM
II.	barraca de morango com chocolate e churros	07 VRM
III.	barraca de espetinho de carne	07 VRM

§1º: A taxa deverá ser recolhida junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guaporé antes da ocupação dos espaços.

§2º: Os valores estabelecidos no artigo 2º foram definidos pelo Setor Fazendário do Município.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte e Desenvolvimento Econômico a definição de cada espaço a ser ocupado pelo interessado.

Art. 4º A partir da ocupação de cada espaço ficará a cargo da parte que locar o mesmo toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e outras que possam advir durante a permanência no local, eximindo o Município de qualquer responsabilidade e/ou indenização.

Art. 5º Os espaços deverão ser desocupados em até 48 horas após o encerramento do evento.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 28 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração
publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 28-11 a 08-12-2017